

acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 43, de 06 de março de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PRPPG Nº 31, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, e o pedido formalizado pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Aluno Regular, para ingresso em 2019, do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA).

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão de Seleção mencionada no art. 1º:

Representante da coordenação do PPG IELA:

I – Laura Janaina Dias Amato, Professora do Magistério Superior, Titular;

Representantes da linha de pesquisa “Trânsitos Culturais”:

II – Diana Araújo Pereira, Professora do Magistério Superior, Titular;

III – Anália Chernavsky, Professora do Magistério Superior, Titular;

Representante da linha de pesquisa “Práticas e Saberes”:

IV – Johnny Octavio Obando Moran, Professor do Magistério Superior, Titular.

Art. 3º A comissão terá vigência até a publicação da homo-

logação do resultado final do processo de seleção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

PORTARIA PRPPG Nº 32, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa PRPPG nº 1/2018 que estabelece as normas complementares para confecção e registro de diplomas dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNILA, conforme anexo.

Art. 2º Revogar a Instrução Normativa PRPPG nº 1/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

ANEXO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG Nº 01/2018

CAPÍTULO I

DA CONFECÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS EXPEDIDOS PELA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNILA

Art. 1º A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), é o órgão responsável pela confecção e registro de diplomas expedidos pela UNILA, referente aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* ministrados na instituição.

Art. 2º Serão expedidos diplomas aos alunos que tenham concluído, na UNILA, todas as exigências curriculares previstas no Regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ao qual os mesmos estão vinculados.

Art. 3º O texto dos diplomas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* emitidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação deverá conter, obrigatoriamente, no anverso do diploma, os itens que se seguem:

- a) nome completo da instituição, sem abreviaturas;
 - b) número da portaria de reconhecimento da instituição e data da publicação no Diário Oficial da União da referida portaria;
 - c) nome completo do curso concluído, sem abreviaturas;
 - d) nível do curso (mestrado ou doutorado);
 - e) nome da área de concentração;
 - f) data de conclusão do curso;
 - g) nome do grau conferido - mestre (a) ou doutor (a);
 - h) nome completo do (a) diplomado (a);
 - i) naturalidade e nacionalidade do (a) diplomado (a);
 - j) data de nascimento do (a) diplomado (a);
 - k) número do documento oficial de identificação do país de origem ou RNE do (a) diplomado(a), contendo órgão expedidor e unidade federal;
 - l) nome da cidade e data completa da emissão do diploma;
 - m) assinatura do (a) diplomado (a), do (a) Diretor do Instituto e do (a) Magnífico (a) Reitor (a) da instituição.
- Parágrafo único. É opcional constar no diploma a linha de pesquisa do (a) diplomado (a), devendo ser solicitado pela

coordenação de curso.

Art. 4º O verso do diploma deverá conter, obrigatoriamente, os itens que se seguem:

- a) nome do curso;
- b) número do parecer de reconhecimento do curso emitido pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- c) data de publicação, número da edição e página do Diário Oficial da União onde consta a homologação do parecer de reconhecimento do curso pelo Ministro de Estado da Educação;
- d) número de registro interno do da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA.

Parágrafo único. O padrão gráfico do diploma é definido pela PRPPG.

Art. 5º O papel para a confecção de diploma de pós-graduação *stricto sensu* é o filigrinado 180g, contendo lâmina 300x216mm, 7x0 cores, tinta escala e tinta ultravioleta verde, holografia 2d de segurança exclusiva, holografia localizada, clichê *hot stamping*, microletras positivas ou negativas, fundo geométrico e rosáceas e guilhoche. Em casos excepcionais, poderá ser utilizado outro tipo de papel, definido pela PRPPG.

Parágrafo único. A confecção e o registro do diploma são de responsabilidade da PRPPG.

Art. 6º A data de conclusão do curso a constar no diploma deve ser a data de defesa da dissertação ou da tese.

Art. 7º A Secretaria do Programa deverá enviar à PRPPG o processo contendo toda a documentação comprobatória do cumprimento das exigências para a expedição do diploma e a ata da reunião do colegiado de curso, devidamente assinada pelo coordenador do curso, atestando o cumprimento de todas as exigências do curso e aprovando a expedição do diploma.

Art. 8º A montagem do processo, com os documentos elencados nesta Instrução Normativa e o encaminhamento para a confecção do diploma são de responsabilidade, no caso de cursos *stricto sensu*, da Secretaria Acadêmica de cada Programa.

§ 1º O prazo máximo para o encaminhamento do processo à PRPPG é de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da versão final da dissertação ou tese.

Art. 9º O prazo máximo para o registro é de trinta dias, a contar da data de chegada dos processos na PRPPG.

§ 1º O prazo fixado no art. 10 pode ser estendido, caso haja irregularidades na documentação.

Art. 10 A emissão de diploma ocorrerá em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir do momento do protocolo de requerimento para emissão de diploma, caso não hajam pendências.

Art. 11 É vedado o apostilamento em caso de erro no texto do diploma, devendo ser confeccionado um novo diploma, sendo o diploma com erro entregue para anulação e/ou arquivamento.

Art. 12 O diploma deve ser retirado na PRPPG, pelo diplomado, munido de documento de identificação oficial com foto, ou por terceiro, munido de identificação oficial com foto e procuração específica para tal fim, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, dando amplos poderes ao procurador para assinar quaisquer documentos que sejam solicitados para a retirada do diploma.

CAPÍTULO II EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE SEGUNDA VIA DE

DIPLOMA

Art. 13 Em caso de danos ou extravio do diploma, a UNILA concederá novo diploma e novo registro, desde que solicitado à PRPPG, pelo interessado, ou por terceiros.

§ 1º A expressão "2ª Via" deve constar no verso do diploma.

§ 2º A data de expedição do diploma em segunda via deve ser a data do requerimento do documento.

Art. 14 Os documentos necessários, os procedimentos e os prazos para a confecção e o registro do diploma em segunda via são os mesmos previstos para o primeiro registro.

§ 1º Em caso de perda ou roubo do Diploma, além dos documentos necessários para o primeiro registro, deve ser apresentado também o boletim de ocorrência constando o relato de tal fato.

CAPÍTULO III EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA EM REGIME DE URGÊNCIA

Art. 15 Em caso de necessidade do diploma em regime de urgência, o (a) diplomado (a) pode protocolar o pedido de antecipação do diploma junto à Secretaria Acadêmica do Programa, anexando documento comprobatório, nas seguintes situações: registro profissional no órgão de classe, aprovação em concurso público ou outros motivos devidamente justificados e comprovados.

§ 1º O prazo para o registro, no caso do disposto no art. 15, é de, no máximo, quinze dias a contar da data de chegada do processo devidamente instruído à PRPPG.

CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 16 A secretaria do Programa deverá abrir o processo administrativo com a documentação disposta no art. 18 desta Instrução Normativa e encaminhar para a PRPPG.

Parágrafo único. Será devolvido em diligência para a Secretaria Acadêmica do Programa o processo que não estiver com a documentação de acordo com esta Instrução Normativa.

Art. 17 O processo administrativo deverá conter a documentação abaixo:

- a) capa do processo emitida via SIPAC UNILA, indicando o diplomado e a secretaria do Programa como interessados;
- b) fotocópia autenticada pela secretaria do Programa da carteira de identidade civil ou militar, no caso de brasileiro, do documento oficial de identificação do país de origem, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte, no caso de estrangeiro;
- c) fotocópia autenticada pela secretaria do Programa do CPF (obrigatório para brasileiros e opcional para os estrangeiros);
- d) fotocópia autenticada pela secretaria do Programa do diploma de curso superior;
- e) fotocópia autenticada do histórico escolar da graduação;
- f) fotocópia do histórico escolar do mestrado/doutorado sem pendências, emitido via SIGAA UNILA;
- g) se estrangeiro (a) naturalizado (a), apresentar na Secretaria Acadêmica do Programa o Certificado de Naturalização, conforme art. 119 da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, com redação determinada pela Lei Federal nº 6.964 de 5 de dezembro de 1981, combinado com o art. 128 do Decreto Federal nº 86.715

de 10 de dezembro de 1981;

h) memorando eletrônico, autenticado pelo (a) coordenador (a) do Programa, atestando a conclusão do curso do (a) discente ou declaração de conclusão de curso com carimbo e assinatura do coordenador do curso conforme modelo disponibilizado na página da PRPPG/Departamento de Pós-Graduação/Stricto Sensu/aba Formulários, contendo em anexo a ata da reunião do Colegiado do Programa, devidamente assinada pelo coordenador do curso, atestando o cumprimento de todas as exigências do curso e aprovando a expedição do diploma;

i) cópia autenticada pela secretaria do Programa da ata de defesa de dissertação do (a) discente;

j) cópia autenticada pela Secretaria do Programa do parecer final de aprovação do estágio pedagógico ou da ata do Colegiado onde consta a dispensa do estágio do (a) discente ou declaração de não obrigatoriedade de realização do estágio pedagógico;

k) extrato negativo de débito junto à biblioteca, emitido via SIGAA UNILA;

l) cópia do recibo de depósito da dissertação fornecido pela biblioteca da UNILA;

m) se o (a) discente for bolsista, declaração de entrega dos relatórios emitida pela secretaria do Programa;

n) termo de autorização para publicação de teses e dissertações assinado pelo (a) discente conforme modelo disponibilizado na página da PRPPG/Departamento de Pós-Graduação/Stricto Sensu/ aba Formulários, salvo necessidade de sigilo solicitada pelo (a) orientador (a) e decorrente da possibilidade de proteção por patente.

o) pedido de antecipação do diploma, quando for o caso.

Art. 18 O histórico escolar do (a) discente deverá conter, obrigatoriamente, as informações abaixo:

a) no cabeçalho do histórico: nome completo do (a) discente, data de nascimento, filiação e número de matrícula;

b) dados do Programa: curso, área de concentração, linha de pesquisa, nome do (a) orientador (a) e data de defesa;

c) dados relativos aos componentes curriculares cursados pelo (a) discente: mês/ano de início e de fim de cada componente curricular, nome do componente curricular, frequência, nota e situação (aprovado, reprovado, dispensado ou aproveitamento de estudo) em cada componente curricular;

d) dados relativos à defesa de dissertação: título do trabalho defendido, palavras-chave; número de páginas, data da defesa, grande área e área do trabalho e nome dos membros da banca examinadora.

Parágrafo único. O histórico escolar do (a) discente deverá conter código de verificação ou, na ausência deste, assinatura e carimbo da coordenação do curso.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG e, em grau de recurso, pela Comissão Superior de Ensino.

ART. 20 ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

O Comitê Local de Iniciação Científica, por meio do Departamento de Pesquisa e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a divulgação da distribuição de bolsas 2018/2019 – PIBIC & PIBITI referente ao processo de seleção do Edital 031/2018, nos termos abaixo.

1. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

CIÊNCIAS AGRÁRIAS			
ORIENTADOR	CÓDIGO DA PROPOSTA	TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	MODALIDADE CONCEDIDA
ALINE THEODORO TOCI	PIB1355-2018	CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA DE GRÃOS DE CAFÉ ARABICA GOURMETS - TORRADOS DE DIVERSAS REGIÕES BRASILEIRAS	IC - Unila
MARCELA BOROSKI	PIB1381-2018	Desenvolvimento de metodologia para análise de 5-hidroximetilfurfural em amostras de mel produzidas	IC/ Af - Unila
MARCELA BOROSKI	PIB1373-2018	PERFIL E QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS EM ÓLEOS VEGETAIS E AZEITES NA TRÍPLICE FRENTEIRA	IC - Unila
KELVINSON FERNANDES VIANA	PIB1549-2018	Isolamento de Streptococcus agalactiae em tilápias de tanques de produção da região Oeste do Paraná	ITI - Unila
KELVINSON FERNANDES VIANA	PIB1548-2018	Isolamento de Staphylococcus spp de cães com piодermite	IC - FA
CRISTIAN ANTONIO ROJAS	PIB1295-2018	Caracterização de microbiota associada a espécies vegetais invasoras	IC - Unila

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
ORIENTADOR	CÓDIGO DA PROPOSTA	TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	MODALIDADE CONCEDIDA
MARIA CLAUDIA GROSS	PIB1350-2018	FREQUÊNCIA DE MICRONÚCLEOS EM LINFÓCITOS DE SANGUE PERIFÉRICO NA POPULAÇÃO DE MISSAL/PR	IC - CNPq
LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA	PIB1340-2018	Estrutura genética do dourado (Salminus brasiliensis) na área de influência da barragem da Itaipu	IC - Unila
MICHEL VARAJAO GAREY	PIB1406-2018	Quais gradientes ambientais melhor explicam a variação na estrutura de uma comunidade de anfíbios?	IC - Unila
MICHEL VARAJAO GAREY	PIB1405-2018	O papel do ambiente e do espaço na estruturação das comunidades de anuros em ambientes urbanos	IC - FA
MARCELA STUKER KROPP	PIB1569-2018	Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Parque Nacional do Iguaçu/PR, Brasil.	IC - Unila
LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA	PIB1339-2018	Identificação molecular (DNA barcoding) dos peixes da bacia do rio Iguaçu	VOLUNTÁRIO (IC)
WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO	PIB1317-2018	A planta invasora zebraína altera a ciclagem de nutrientes em áreas de Mata Atlântica?	VOLUNTÁRIO (IC)
LAURA CRISTINA PIRES LIMA	PIB1484-2018	Moraceae Gaudich. no Parque Nacional do Iguaçu, Paraná, Brasil.	IC - Unila
CLETO KAVESKI PERES	PIB1282-2018	Taxonomia e autoecologia de Microspores no oeste paranaense	IC - Unila
CLETO KAVESKI PERES	PIB1283-2018	Taxonomia e autoecologia de Characeae no oeste paranaense	VOLUNTÁRIO (IC)
WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO	PIB1329-2018	Desenvolvimento de técnica de controle da planta invasora lambari em Unidade de Conservação de Mata	ITI - CNPq
LAURA CRISTINA PIRES LIMA	PIB1493-2018	Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCS), do município de Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil	VOLUNTÁRIO (IC)
LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR	PIB1542-2018	Uma espécie ou duas? Morfometria e definição de uma espécie de Xylocopa Latreille da Caatinga	IC - Unila
RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS	PIB1415-2018	Isolamento de Fungos em Microcosmos com Solo Contaminado com Atrazina	IC - Unila
LUCIANA MELLO RIBEIRO	PIB1575-2018	Indicadores de regeneração ecológica	VOLUNTÁRIO (IC)
MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI	PIB1290-2018	Triagem enzimática e caracterização morfológica de micro-organismos isolados de amostras de Indústria	IC - Unila
PETER LOWENBERG NETO	PIB1525-2018	Narrativa espaço-temporal de macacos endêmicos da Região Neotropical	IC - Unila